



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

LEI Nº 401/69

E m e n t a : Autoriza o Prefeito do Município a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 2.000,00

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:


Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e / eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para comemorar neste Município, a data da INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, no dia 7 de Setembro de 1969.

Artº 2º - O crédito a que se refere o Artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, no corrente exercício.

Artº 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de setembro de 1969.



a) José Vicente de Paula - Prefeito Municipal.